



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 086 DE 10 DE JULHO DE 1996.

“Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo urbano e dá outras providências”.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a elevação dos custos dos insumos do Transporte coletivo;

Considerando a necessidade pública adequar as tarifas desse serviço de utilidade pública a esses custos sem no entanto transformá-las em ônus insuportável para a população;

Considerando a planilha de custo apresentada pela Empresa Concessionária na reunião com Prefeitos e representantes de todas as empresas urbanas do Litoral Norte - SP,

DECRETA:

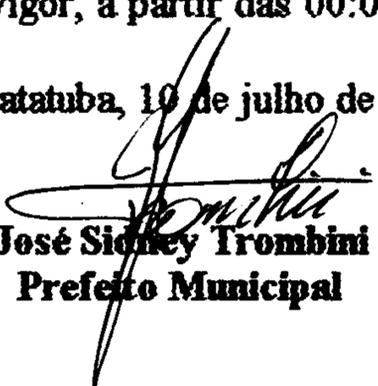
Art.1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos), à tarifa do transporte coletivo urbano.

Art.2º - Fica também fixado em R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), o valor da tarifa da linha Bairro Pereque-Mirim ao Bairro Tabatinga e vice-versa.

Art.3º - O Concessionário deverá colocar planilha indicativa no parabrisa do veículo, visando esclarecer o valor das tarifas, fixadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir das 00:00 horas (zero hora) do dia 13 de julho de 1996.

Caraguatatuba, 10 de julho de 1996.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal